



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE SANTA FÉ

VARA CÍVEL DE SANTA FÉ - PROJUDI

Rua Ibiaporã, 270 - Jd. Alvorada - Santa Fé/PR - CEP: 86.770-000 - Fone: (44) 3259-6710 - E-mail: SF-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

Processo: 0001797-32.2023.8.16.0180

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$26.514.126,92

Autor(s):

- CONSTRUMELLO COMERCIO, DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA
- DUAS MENINAS SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

Réu(s):

- Este Juízo

1. As recuperandas interpuseram embargos de declaração, alegando omissão na decisão do seq. 69.1, a qual não teria mencionado sobre a expedição de ofício (seq. 80.1).

2. Recebo os embargos opostos, posto que tempestivos e, no mérito, acolho-os, por vislumbrar a existência de omissão na decisão combatida, a fim de sanar a omissão apontada.

Assim, defiro a expedição de ofício às instituições financeiras, a serem indicadas, bem como os respectivos endereços, para que se abstenham de bloquear ou reter os veículos listados

3. Promova-se a habilitação de Banco Mercedes Benz do Brasil S/A (seq. 78.1).

Intimem-se. Diligências necessárias.

*Santa Fé, datado e assinado eletronicamente.*

**LEILA MORGANA CIAN LIUTI**

*Juíza de Direito*

